



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.337 de 20 de Setembro de 2004.

Ementa: DENOMINA DE “EZEQUIEL GONÇALVES DE CARVALHO”, A RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADA NA QUADRA MARIA MORAES DE CARVALHO, PARALELA A RUA PADRE LUIZ GONZAGA, LADO LESTE E LADO OESTE À ESTRADA DA SERRA DA RANCHARIA, DISTRITO DE BOM JARDIM DO ARARIPE, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Ezequiel Gonçalves de Carvalho”, a rua ainda sem denominação, situada na Quadra Maria Moraes de Carvalho, paralela a rua Padre Luiz Gonzaga, lado leste e lado oeste à estrada da Serra da Rancharia, distrito de Bom Jardim do Araripe, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2004.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito Municipal